

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2019**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2017**

**RECORRENTE: TEMIS PROJETOS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE / NEMUS – GESTÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL LTDA.**

Em 27 de junho de 2019, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pelas participantes **TEMIS PROJETOS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE / NEMUS – GESTÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL LTDA.** (fls. 1.035/1.042), já qualificadas nos autos, face a decisão de fls. 993/1.016, que declarou habilitada no certame a participante **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.**, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico AGBPV nº 121/2019, esta Diretora Geral decide:

a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pelo consórcio formado pelas empresas **TEMIS PROJETOS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE / NEMUS – GESTÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL LTDA.**, pelo não atendimento das exigências mínimas contidas no Ato Convocatório nº 003/2019.

b) Comunique as Recorrentes da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução IGAM nº 1.044/2009.

Belo Horizonte, MG, 27 de junho de 2019.

  
**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

  
Célia Maria Brandão Fróes  
Diretora Geral  
CPF: 493.271.698-04  
RG: M-1414.906  
Agência Peixe Vivo